



1755736



00135.225622/2020-75

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 01, de 08 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos III e XII, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, compete ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades;

CONSIDERANDO o 8º, § 5º da Lei nº 12.86, de 02 de junho de 2014, segundo a qual o Plenário poderá nomear consultores ad hoc, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos.

CONSIDERANDO a Resolução CNDH nº 04, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o recebimento e o processamento de representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 15ª Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 04 e 05 de fevereiro de 2021, nos termos da Resolução nº 12, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00135.225622/2020-75;

DESIGNA:

Art. 1º CARLOS FREDERICO LAGO BURNETT como consultor *ad hoc* para:

I - Subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos CNDH, podendo emitir parecer e apresentar proposta de manifestação, resolução ou recomendação sobre a situação de direitos humanos das comunidades tradicionais de Cajueiro, no Maranhão;

II- Apresentar relatório da consultoria em Reunião do Plenário do CNDH no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

YURI COSTA

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 11/02/2021, às 05:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1755736** e o código CRC **601CD9BC**.